



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

008

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

LEI Nº 2.770, DE 10 DE ABRIL DE 1.991

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - "A.B.E.A.", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
for 10202
203
J. 16.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder, no corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - "ABEA", registrada em data de 26/3/1.985, sob nº 5.998, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, subvenção mensal de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), de março a dezembro, para manutenção da equipe de Basquetebol Feminino de Birigui, integrante da Divisão Especial do Campeonato Paulista / 91.

§ 1º -- O pagamento da presente subvenção será efetuado no 10º (décimo) dia útil subsequente ao vencido.

§ 2º -- A beneficiada prestará contas da aplicação dos recursos desta subvenção ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das Instruções 2/76 e Ordens de Serviço 1/76, 2/77 e 3/90.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

007

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

(disposi)ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez
de abril de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIA BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA FINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por
afixação no local de costume.

Ernqard A. P. Stühr Coradazzi
(ERNGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente